



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI COMPLEMENTAR Nº 234

De 05 de agosto de 2021

Dispõe sobre designação temporária de servidores na forma que especifica e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de agosto do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Durante a situação de pandemia do Coronavírus (Covid-19), fica autorizada a designação temporária de servidores, que possuem formação técnica específica na área da saúde, para exercerem as atividades correlatas desta formação, desde que, correspondentes aos empregos existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 2º A designação de que trata o artigo anterior, fica condicionada a insuficiência de disponibilidade no quadro de pessoal.

Art. 3º Os servidores designados na forma do artigo 1º, perceberão a diferença correspondente ao valor da referência salarial de seu emprego de origem e a referência salarial do emprego para o qual foi designado, mantendo-se a equivalência entre os respectivos graus de referência.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar, onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 001 do livro competente n.º 09 (nove).